



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 37/2025

Contratando mediante Contrato de Gestão, Indira Solange Silva Cardoso Duarte, Licenciada em Direito, para exercer as funções de Diretora Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças. 3

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 33/2025

Concedendo Licença sem retribuição por um período de 3 (três) anos a Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, Apoio Operacional Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional do Ministério. 4

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 577/2025

Aposentando Maria Assunção Albertina Teixeira, ex-Técnica Profissional 1º Nível 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde. 5

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Extrato da Deliberação n.º 27/CD/IDJ/25

Nomeando Valdano Paulo Cabral Furtado, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Delegado do Instituto do Desporto e da Juventude, para Região Santiago e Maio. 6

PARTE E

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

Conselho de Administração

Deliberação n.º 39/CA/2025

Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de junho de 2025. 7

PARTE F

ESTRADAS DE CABO VERDE

Extrato de Despacho n.º 7/2025

Progredindo os funcionários do Quadro de Pessoal da Empresa Estradas de Cabo Verde, que se indicam. 9

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extrato de Deliberação n.º 82/2025

Aprovando a promoção dos funcionários da Câmara Municipal de São Miguel, que se indicam. 10

Extrato do Despacho n.º 03/2025

Autorizando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Francisco Gomes Cardoso, Câmara Municipal de São Miguel. 11

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho n.º 07/IX-M/2024

Nomeando Celso Medina Santos, para exercer em regime de permanência a tempo inteiro, as funções de Vereador da Câmara Municipal do Porto Novo. 12

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 286/2025

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quota, cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial sob a firma denominada: "SEVIÇO TAXI NILTON & ALDINA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA." 13

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

Convocatória n.º 24/2025

Convocando os Acionistas para Assembleia Geral - Sessão Ordinária, a realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde, na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia, no dia 25 de junho de 2025, pelas 16 horas. 14

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Gestão n.º 37/2025

Sumário: Contratando mediante Contrato de Gestão, Indira Solange Silva Cardoso Duarte, Licenciada em Direito, para exercer as funções de Diretora Geral do Planejamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças.

Indira Solange Silva Cardoso Duarte, Licenciada em Direito, contratada, mediante Contrato de Gestão, para exercer as funções de Diretora Geral do Planejamento Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, nos termos dos artigos 4º, 23º e 27º todos do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 04 de novembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente, conjugado com os artigos 65º, n.º 2 do artigo 66º, artigo 67º e o artigo 68º todos da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março que estabelece o regime jurídico do emprego público e com o n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 76/2021, de 02 de novembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças.

O Contrato de Gestão é válido por um período de 3 (três) anos e os efeitos contam a partir de 05 de maio de 2025.

Os encargos têm cobertura orçamental na rubrica – 02.01.01.01.02 – Pessoal do Quadro”, inscrita no Centro de custo 40.10.09.31.01 -Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Homologado por Suas Excelências o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública a 28/05/2025 e o Secretário de Estado das Finanças a 02/06/2025.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 2 de junho de 2025. — A Diretora do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Darlene Barros Vera-Cruz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 33/2025

Sumário: Concedendo Licença sem retribuição por um período de 3 (três) anos a Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, Apoio Operacional Nível IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional do Ministério.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional

De 15 de maio de 2025

É concedida, ao Senhor Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, Apoio Operacional Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional do Ministério, uma licença sem retribuição por um período de 3 anos, ao abrigo da alínea b) do artigo 45º e do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de junho.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aos 2 de junho de 2025. — O Diretor Geral, *Silvestre Barbosa Mendes*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 577/2025

Sumário: Aposentando Maria Assunção Albertina Teixeira, ex-Técnica Profissional 1º Nível 3ª Classe, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 25 de abril de 2025

Maria Assunção Albertina Teixeira, ex-Técnica Profissional 1º Nível 3ª Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério da Saúde, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 10 anos, 6 mês(es) e 1 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 mês(es).

O montante em dívida no valor de 3 568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 570,00 CVE e as restantes de 1 998,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de maio de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Extrato da Deliberação n.º 27/CD/IDJ/25

Sumário: Nomeando Valdano Paulo Cabral Furtado, para em Comissão de Serviço, exercer as funções de Delegado do Instituto do Desporto e da Juventude, para Região Santiago e Maio.

Valdano Paulo Cabral Furtado, Licenciado em Línguas Literaturas e Cultura – Variantes Estudos Cabo-verdianos e Portugueses, é nomeado, em comissão de serviço, para assumir as funções de Delegado do Instituto do Desporto e da Juventude, para Região Santiago e Maio, com efeitos a partir de 1 de junho de 2025.

Direção Financeira Recursos Humanos e Patrimonial, Praia, aos 30 de maio de 2025. — O Diretor, *Luis Carlos Ferros*.

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 39/CA/2025

Sumário: Atualizando os preços dos produtos petrolíferos – mês de junho de 2025.

De 30 de maio de 2025

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de junho/2025.

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de maio de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de maio;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multissetorial da Economia e no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo dos preços de comercialização de produtos petrolíferos, o Conselho

de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar o parâmetro CP (custos de importação dos produtos petrolíferos) da fórmula de cálculo dos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos e os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE JUNHO DE 2025								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	61,88	80,99	59,97	60,32	60,32	54,05	48,41	49,98
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	127,18	104,77	112,51	82,48	75,82	77,04	61,76	63,37
IVA	3,18	15,72	16,88	12,37	11,37	0,00	9,26	9,51
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	130,70	128,70	129,70	103,10	87,50	77,30	71,40	73,20

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 30 DE JUNHO DE 2025					
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	362,47	9,05	372,47	372,00
	6Kg	763,09	19,06	784,15	784,00
	12,5Kg	1 589,77	39,70	1 633,65	1 634,00
	55Kg	6 995,00	174,70	7 188,07	7 188,00
	Granel (Kg)	127,18	3,18	130,69	130,70

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de junho de 2025.

O Conselho de Administração, feita na Cidade da Praia, aos 30 de maio de 2025. — A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administradores, *João Tomar* e *Carlos Ramos*.

ESTRADAS DE CABO VERDE**Extrato de Despacho n.º 7/2025**

Sumário: Progredindo os funcionários do Quadro de Pessoal da Empresa Estradas de Cabo Verde, que se indicam.

Extrato de Despacho do Conselho de Administração da ECV, EPE

De 26 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Retificação à Portaria n.º 5/2005, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salário e o Regulamento de Avaliação de Desempenho do pessoal do Instituto de Estradas, agora Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, progridem os seguintes funcionários do quadro de pessoal da mesma empresa:

- Célia Francisca Silva Correia, enquadrada na categoria de Técnica Profissional Especializado - Nível 202 progride para Técnica Profissional Especializado - Nível 203, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025;
- Domingos Correia Xavier Pinto, enquadrado na categoria de Técnico Profissional Especializado - Nível 202 progride para Técnico Profissional Especializado - Nível 203, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025;
- Eduardo Monteiro Lopes, enquadrado na categoria de Técnico Superior Sénior - Nível 302 progride para Técnico Superior Sénior - Nível 303, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025;
- Osvaldo Elzo Pina Monteiro dos Reis Borges, enquadrado na categoria de Técnico Superior - Nível 102 progride para Técnico Superior - Nível 103, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025.

Estradas de Cabo Verde, EPE na Praia, aos 26 de maio de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ECV, EPE, *Eduardo Monteiro Lopes*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato de Deliberação n.º 82/2025
de 13 de maio

Sumário: Aprovando a promoção dos funcionários da Câmara Municipal de São Miguel, que se indicam.

(Que aprova a promoção dos funcionários da Câmara Municipal de São Miguel)

A Câmara Municipal de São Miguel, na sua 8º (oitava) reunião ordinária de 13 de maio de 2025, deliberou por unanimidade, promover ao abrigo do disposto da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugado com o n.º 2 do artigo 52º da Lei n.º 4/2024, de 30 de janeiro, que aprova o PCFR, para o terceiro nível de remuneração da categoria de Técnico júnior, os seguintes funcionários: Maria Gorrete Delgado Freire, Maria Rosa Martins Tavares de Pina e Magda Alice Brito Afonso.

Câmara Municipal de São Miguel, na cidade de Calheta, aos 27 de maio de 2025. — O Presidente, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 03/2025
de 19 de maio

Sumário: Autorizando a Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Francisco Gomes Cardoso, Câmara Municipal de São Miguel.

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, ao Sr. Francisco Gomes Cardoso, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 23 de maio de 2025. — O Presidente,
Herménio Celso Silva Gomes Fernandes.

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO
Câmara Municipal

Despacho n.º 07/IX-M/2024
de 30 de dezembro

Sumário: Nomeando Celso Medina Santos, para exercer em regime de permanência a tempo inteiro, as funções de Vereador da Câmara Municipal do Porto Novo.

Nomeação de Vereador a Tempo Inteiro

No uso da faculdade que me é concedida pela alínea k), n.º 1 do artigo 98º da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho que aprova o Estatuto dos Municípios, o n.º 2 da Lei n.º 14/91 de 30 de dezembro que aprova o Estatuto dos Eleitos Locais, a Deliberação n.º 1/IX-M/2024, o Edital da Comissão Nacional de Eleições que publica os resultados das eleições dos Titulares dos Órgãos Municipais, realizadas no dia 01 de dezembro de 2024, é designado o Sr. Celso Medina Santos, para exercer em regime de permanência a tempo inteiro, as funções de Vereador da Câmara Municipal do Porto Novo, com efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

As despesas têm cabimentação na rubrica 02.01.01.01.01 do orçamento vigente na Câmara Municipal.

Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 24/IX/2018 de 2 de fevereiro.

Paços do Concelho, aos 30 de dezembro de 2024. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Andrade Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 286/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quota, cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial sob a firma denominada: "SEVIÇO TAXI NILTON & ALDINA SOCIEDADE UNIPessoal LDA."

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de cessão de quota, cessação de funções, nomeação de órgãos sociais e alteração da forma de obrigar da sociedade comercial sob a firma «SEVIÇO TAXI NILTON & ALDINA SOCIEDADE UNIPessoal LDA», com sede em Fonte Aleixo Perto Casa Zé de Tita, Nossa Senhora da Conceição, Fogo, com matrícula NC: 281656207/4711120190731, registada na Conservatória dos Registos de São Filipe, NIF 281656207, nos seguintes termos:

CESSÃO DE QUOTA: Cedente: Nilton Jorge Gonçalves Tavares; Valor nominal da quota: 2.300.000\$00 (dois milhões e trezentos mil escudos);

Cessionário: Valdir Pires Barbosa, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América, contribuinte fiscal número 182897800;

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES: Nome: Nilton Jorge Gonçalves Tavares; Cargo: gerente; Causa: renúncia;

NOMEAÇÃO DE ÓRGÃOS SOCIAIS: GERÊNCIA: Nome: José Fernandes Lopes, contribuinte fiscal número 133141101;

ALTERAÇÃO DA FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a intervenção de 1 gerente.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 30 de maio de 2025. — O Conservador substituto, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

Convocatória n.º 24/2025

Sumário: Convocando os Acionistas para Assembleia Geral - Sessão Ordinária, a realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo Verde, na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia, no dia 25 de junho de 2025, pelas 16 horas.

A realizar no Auditório da Sede da Caixa Económica de Cabo verde, na Av. Cidade de Lisboa, Cidade da Praia.

Convoco os Senhores Acionistas, com direito de voto, nos termos do artigo 14.º dos Estatutos, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no local supra indicado, no dia 25 de junho de 2025, pelas 16 horas, com a Ordem do Dia abaixo mencionada.

Caso não exista quórum suficiente por não estar presente ou representado, no mínimo, 51% do capital social (Estatutos, art. 14.º, n.º 3) desde já se convoca a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocatória, para o dia 25 de julho de 2025, no mesmo local, às 16 horas e com a mesma ordem do dia, podendo então deliberar qualquer que seja a percentagem do capital presente ou representado.

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024, parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre proposta de aplicação de resultados do exercício de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artigo 297.º, n.º 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais;

O relatório de gestão, contas do exercício e parecer do Conselho Fiscal estarão à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, a partir de 15 de junho de 2025.

De acordo com o artigo 12.º dos Estatutos, só podem participar na Assembleia-Geral os acionistas que sejam titulares de, pelo menos, 50 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas, pela última disposição estatutária, que se agruparem.

Os acionistas podem fazer-se representar por pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral, que deve ser recebida antes da hora marcada para o início da sessão.

Praia, aos 27 de maio de 2025. — O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, *Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina*.

Relação de Acionistas

Em virtude da realização de uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 25 de junho de 2025, junto publica-se a relação dos Acionistas cujas participações excedem 2% do capital social da Caixa Económica S.A., nos termos do artigo 53 da Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	47,21%
CORREIOS DE CABO VERDE, S.A.	15,14%
BAI CABO VERDE S.A.	4,99%

Praia, aos 27 de maio de 2025. — A Comissão Executiva, o Presidente, *António Carlos Moreira Semedo* e a Administradora Executiva, *Maria Júlia Mendes do Rosário Ferreira*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

